

AUDIÊNCIA PÚBLICA - RIVI SENAC - 22 DE JULHO DE 2025

Brasília, 6 de agosto de 2025.

Item 8.4 - Documento contendo as respostas aos questionamentos, dúvidas ou informações que não foram respondidos durante a audiência pública, seja por falta de tempo ou necessidade de uma resposta mais completa, bem como aquelas encaminhadas ao BRASÍLIA AMBIENTAL.

Contribuição – Luana Paula Batista Lima

“O estudo avaliou a capacidade das unidades de saúde, escolas públicas e saneamento básico da região para absorver a nova demanda gerada?”

Resposta: Esclarece-se que não foi realizada a avaliação da capacidade das unidades de saúde, escolas públicas e sistemas de saneamento básico da região para absorção de nova demanda, tendo em vista que a atividade objeto do licenciamento não corresponde a parcelamento de solo urbano, mas sim à implantação de um Centro de Educação Profissional – CEP, de caráter institucional.

Nos termos do art. 2º da Resolução CONAMA nº 237/1997, o licenciamento ambiental aplica-se às atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental. No presente caso, não se configura adensamento populacional ou ocupação residencial, elementos que caracterizam a geração de demanda por serviços públicos urbanos como saúde, educação básica ou saneamento.

Adicionalmente, a análise da infraestrutura urbana é exigida quando há previsão de alteração significativa na dinâmica demográfica local, o que não se aplica ao empreendimento em questão, cuja função é educacional e não implica em fixação de novos moradores ou expansão urbana.

Portanto, não se justifica tecnicamente a realização da referida avaliação, considerando a natureza e o porte da atividade licenciada.

Contribuição - Rosana Silva da Costa

“Acredito sim que é importante essa instituição ser construída. Vai ser de grande valia para a comunidade.”

Resposta: Sem necessidade de resposta.

Contribuição – Flávia Souto de Arêda

“Quero parabenizar o SENAC por esse projeto que vai agregar valor para Planaltina”

Resposta: Sem necessidade de resposta.

Contribuição – Pedro Dias Pereira Neto

“Já prever um levantamento de finalização de estudo e construção em 5 anos? O tamanho do empreendimento vai ser um dos maiores?”

Resposta: A previsão de conclusão das obras é de 36 meses contados a partir do recebimento do alvará de construção (início das obras de infraestrutura).

Em relação ao porte, a unidade do SENAC – Planaltina, será construído baseado na oferta de cursos e sua demanda.

Contribuição – Luis Felipe dos Reis Santos

“O que vão fazer com os bichos que passam pelo local? Essa bacia de drenagem pode poluir o córrego? Como será o manejo dos lixos?”

Resposta: Durante as atividades de implantação do empreendimento, haverá a execução do Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, para garantir que os animais não sejam feridos acidentalmente durante a supressão de vegetação. Caso sejam encontrados animais silvestres durante essa fase, estes serão, em primeiro momento, afugentados para os locais de vegetação natural próximos ao local. Se necessário, será realizada a captura por meio de profissional habilitado e o animal será destinado aos locais de acolhimento, para tratamento, ou soltura.

A bacia de drenagem projetada para o empreendimento foi dimensionada com base em critérios técnicos e normas ambientais vigentes, visando mitigar riscos de contaminação hídrica. O sistema de drenagem contempla dispositivos de controle

de escoamento superficial, como caixas de retenção, bacias de detenção e/ou filtros, que têm como função reter sedimentos e resíduos sólidos antes que a água pluvial atinja o corpo hídrico receptor. Além disso, será realizado o controle rigoroso dos resíduos da obra, evitando o lançamento de materiais contaminantes ou efluentes não tratados na rede de drenagem. Com essas medidas preventivas e de manejo adequado, não se espera que a bacia represente risco de poluição ao córrego adjacente.

O manejo dos resíduos durante a obra será realizado conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por meio de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Haverá segregação entre resíduos orgânicos, inorgânicos, recicláveis, reutilizáveis e perigosos, com acondicionamento adequado, armazenamento temporário seguro e destinação final correta por empresas licenciadas. Resíduos recicláveis serão encaminhados a cooperativas ou recicladoras, enquanto rejeitos seguirão para aterro sanitário. Também serão promovidas ações de educação ambiental aos trabalhadores para garantir a correta execução do manejo.

Contribuição – Greicianne da Silva Costa Moreira

“Parabéns pela audiência”

Resposta: Sem necessidade de resposta.